**Ofício Cam. 039/GAB/2019** Presidente Lucena, 03 de setembro de 2019.

**ASSUNTO**: Pedido de Informações 002/2019

Vereadoras Susana Exner e Aline Führ Christ

# Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, vimos através deste, atendendo ao pedido de informações n°001/2019, de autoria das Vereadoras Susana Exner e Aline Führ Christ, informar que o Município, geralmente, toma conhecimento do fato de dano causado à propriedade privada quando o proprietário do imóvel/bem danificado procura a Administração Municipal para ser ressarcido do dano.

Quando o Munícipe solicita ressarcimento, faz-se a averiguação se de fato ocorreu o dano. Comprovado isto, o munícipe é orientado a apresentar 3 orçamentos do custo do reparo/conserto, sendo ressarcido pelo menor orçamento apresentado.

Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo em que, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**GILMAR FÜHR**

Prefeito Municipal

À Srta.

**Verª. Susana Exner**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Presidente Lucena/RS